



Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais constante do Anexo III da Lei Complementar nº 013/2019 de 30 de janeiro de 2019, alterado pela Lei complementar nº 25/2022 de 25 de janeiro de 2022, de conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2023.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2023

ANEXO I - CLASSES, NÍVEIS E VENCIMENTOS

CLASSE I - SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 1.332,15	24	R\$ 2.629,12
2	R\$ 1.372,12	25	R\$ 2.707,99
3	R\$ 1.413,28	26	R\$ 2.789,23
4	R\$ 1.455,68	27	R\$ 2.872,91
5	R\$ 1.499,35	28	R\$ 2.959,09
6	R\$ 1.544,33	29	R\$ 3.047,87
7	R\$ 1.590,66	30	R\$ 3.139,30
8	R\$ 1.638,38	31	R\$ 3.233,48
9	R\$ 1.687,53	32	R\$ 3.330,49
10	R\$ 1.738,16	33	R\$ 3.430,40
11	R\$ 1.790,30	34	R\$ 3.533,31
12	R\$ 1.844,01	35	R\$ 3.639,31
13	R\$ 1.899,33	36	R\$ 3.748,49
14	R\$ 1.956,31	37	R\$ 3.860,95
15	R\$ 2.015,00	38	R\$ 3.976,77
16	R\$ 2.075,45	39	R\$ 4.096,08
17	R\$ 2.137,71	40	R\$ 4.218,96
18	R\$ 2.201,84	41	R\$ 4.345,53
19	R\$ 2.267,90	42	R\$ 4.475,89
20	R\$ 2.335,94	43	R\$ 4.610,17
21	R\$ 2.406,01	44	R\$ 4.748,48
22	R\$ 2.478,19	45	R\$ 4.890,93
23	R\$ 2.552,54		

CLASSE II - OPERACIONAL

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 1.598,58	24	R\$ 3.154,94
2	R\$ 1.646,54	25	R\$ 3.249,59
3	R\$ 1.695,94	26	R\$ 3.347,08
4	R\$ 1.746,81	27	R\$ 3.447,49
5	R\$ 1.799,22	28	R\$ 3.550,91
6	R\$ 1.853,19	29	R\$ 3.657,44
7	R\$ 1.908,79	30	R\$ 3.767,16
8	R\$ 1.966,05	31	R\$ 3.880,18
9	R\$ 2.025,04	32	R\$ 3.996,58
10	R\$ 2.085,79	33	R\$ 4.116,48
11	R\$ 2.148,36	34	R\$ 4.239,97
12	R\$ 2.212,81	35	R\$ 4.367,17
13	R\$ 2.279,20	36	R\$ 4.498,19
14	R\$ 2.347,57	37	R\$ 4.633,13
15	R\$ 2.418,00	38	R\$ 4.772,13
16	R\$ 2.490,54	39	R\$ 4.915,29
17	R\$ 2.565,25	40	R\$ 5.062,75
18	R\$ 2.642,21	41	R\$ 5.214,63
19	R\$ 2.721,48	42	R\$ 5.371,07
20	R\$ 2.803,12	43	R\$ 5.532,21
21	R\$ 2.887,22	44	R\$ 5.698,17
22	R\$ 2.973,83	45	R\$ 5.869,12
23	R\$ 3.063,05		

CLASSE III - TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 2.476,24	24	R\$ 4.897,52
2	R\$ 2.558,72	25	R\$ 5.040,42
3	R\$ 2.630,14	26	R\$ 5.191,59
4	R\$ 2.712,63	27	R\$ 5.351,00
5	R\$ 2.792,34	28	R\$ 5.510,41
6	R\$ 2.880,29	29	R\$ 5.672,55
7	R\$ 2.957,23	30	R\$ 5.845,69
8	R\$ 3.036,90	31	R\$ 6.024,33
9	R\$ 3.144,11	32	R\$ 6.202,99
10	R\$ 3.240,25	33	R\$ 6.387,11
11	R\$ 3.336,46	34	R\$ 6.582,24
12	R\$ 3.432,65	35	R\$ 6.777,39
13	R\$ 3.537,08	36	R\$ 6.980,75
14	R\$ 3.644,25	37	R\$ 7.189,62
15	R\$ 3.756,96	38	R\$ 7.403,98
16	R\$ 3.833,92	39	R\$ 7.632,10
17	R\$ 3.979,60	40	R\$ 7.851,97
18	R\$ 4.103,22	41	R\$ 8.087,53
19	R\$ 4.224,19	42	R\$ 8.330,16
20	R\$ 4.350,58	43	R\$ 8.580,06
21	R\$ 4.482,53	44	R\$ 8.837,46
22	R\$ 4.617,18	45	R\$ 9.102,58
23	R\$ 4.751,88		

CLASSE IV A

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 3.256,74	24	R\$ 6.346,75
2	R\$ 3.348,45	25	R\$ 6.532,79
3	R\$ 3.451,93	26	R\$ 6.727,90
4	R\$ 3.556,31	27	R\$ 6.928,55
5	R\$ 3.660,78	28	R\$ 7.134,64
6	R\$ 3.765,21	29	R\$ 7.343,55
7	R\$ 3.875,12	30	R\$ 7.560,65
8	R\$ 3.987,82	31	R\$ 7.786,01
9	R\$ 4.108,71	32	R\$ 8.016,86
10	R\$ 4.224,19	33	R\$ 8.253,23
11	R\$ 4.350,58	34	R\$ 8.500,56
12	R\$ 4.482,53	35	R\$ 8.747,92
13	R\$ 4.608,95	36	R\$ 9.002,49
14	R\$ 4.749,11	37	R\$ 9.264,45
15	R\$ 4.886,53	38	R\$ 9.534,03
16	R\$ 5.034,93	39	R\$ 9.811,46
17	R\$ 5.183,35	40	R\$ 10.096,96
18	R\$ 5.337,24	41	R\$ 10.399,98
19	R\$ 5.496,67	42	R\$ 10.711,99
20	R\$ 5.653,32	43	R\$ 11.033,35
21	R\$ 5.820,98	44	R\$ 11.364,34
22	R\$ 5.991,34	45	R\$ 11.705,26
23	R\$ 6.167,24		

CLASSE IV B

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 5.084,43	24	R\$ 10.028,69
2	R\$ 5.238,34	25	R\$ 10.333,75
3	R\$ 5.395,00	26	R\$ 10.641,55
4	R\$ 5.554,38	27	R\$ 10.965,85
5	R\$ 5.724,75	28	R\$ 11.295,64
6	R\$ 5.897,92	29	R\$ 11.630,93
7	R\$ 6.073,82	30	R\$ 11.982,74
8	R\$ 6.252,44	31	R\$ 12.337,27
9	R\$ 6.442,08	32	R\$ 12.708,26
10	R\$ 6.634,49	33	R\$ 13.090,31
11	R\$ 6.832,35	34	R\$ 13.486,07
12	R\$ 7.038,49	35	R\$ 13.884,54
13	R\$ 7.250,08	36	R\$ 14.307,80
14	R\$ 7.464,46	37	R\$ 14.736,54
15	R\$ 7.689,84	38	R\$ 15.176,29
16	R\$ 7.920,69	39	R\$ 15.629,74
17	R\$ 8.157,07	40	R\$ 16.102,48
18	R\$ 8.404,40	41	R\$ 16.585,57
19	R\$ 8.657,24	42	R\$ 17.083,14
20	R\$ 8.912,86	43	R\$ 17.595,63
21	R\$ 9.182,18	44	R\$ 18.123,49
22	R\$ 9.459,77	45	R\$ 18.667,20
23	R\$ 9.737,32		

CLASSE IV C

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 11.790,37	24	R\$ 23.259,13
2	R\$ 12.142,15	25	R\$ 23.965,46
3	R\$ 12.504,92	26	R\$ 24.671,79
4	R\$ 12.881,43	27	R\$ 25.413,85
5	R\$ 13.263,46	28	R\$ 26.177,85
6	R\$ 13.667,45	29	R\$ 26.969,39
7	R\$ 14.076,95	30	R\$ 27.769,15
8	R\$ 14.497,46	31	R\$ 28.615,63
9	R\$ 14.928,97	32	R\$ 29.467,61
10	R\$ 15.379,66	33	R\$ 30.432,28
11	R\$ 15.844,13	34	R\$ 31.262,31
12	R\$ 16.308,64	35	R\$ 32.202,19
13	R\$ 16.806,41	36	R\$ 33.168,25
14	R\$ 17.311,73	37	R\$ 34.163,29
15	R\$ 17.828,43	38	R\$ 35.188,19
16	R\$ 18.369,83	39	R\$ 36.243,85
17	R\$ 18.916,77	40	R\$ 37.331,18
18	R\$ 19.480,15	41	R\$ 38.451,11
19	R\$ 20.062,81	42	R\$ 39.604,64
20	R\$ 20.659,24	43	R\$ 40.792,79
21	R\$ 21.283,08	44	R\$ 42.016,57
22	R\$ 21.928,93	45	R\$ 43.277,08
23	R\$ 22.588,54		



Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO I (Cargo em Extinção)

SÍMBOLO	VALOR
CC-01	R\$ 2.462,50
CC-02	R\$ 1.970,55
CC-03	R\$ 1.481,33
CC-04	R\$ 1.340,71

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO II (Cargo em Extinção)

SÍMBOLO	VALOR
CC-01	R\$ 1.378,55
CC-02	R\$ 1.353,04
CC-03	R\$ 1.350,55
CC-04	R\$ 1.348,07
CC-05	R\$ 1.345,62
CC-06	R\$ 1.343,18
CC-07	R\$ 1.340,71

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO III – (Chefias de Divisão)

SÍMBOLO	VALOR
CC-01	R\$ 5.561,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta a Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Tabelas de vencimentos do Magistério Público Municipal constante dos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 012/2018 de 12 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 26/2022 de 25 de janeiro de 2022, de conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar. Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2023.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

ANEXOS I

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	3.406,65	3.508,85	3.614,12	3.722,54	3.834,21	3.949,24	4.067,72	4.189,75	4.315,44	4.444,91	4.578,25
B	3.317,65	4.035,18	4.156,23	4.280,92	4.409,35	4.541,63	4.677,88	4.818,21	4.962,76	5.111,64	5.264,99
C	4.172,30	4.297,46	4.426,39	4.559,18	4.695,95	4.836,83	4.981,94	5.131,40	5.285,34	5.443,90	5.607,22
D	4.589,52	4.727,21	4.869,03	5.015,10	5.165,55	5.320,52	5.480,13	5.644,54	5.813,87	5.988,29	6.167,94

NÍVEIS	CLASSES												
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
A	4.715,60	4.857,07	5.002,78	5.152,86	5.307,45	5.466,67	5.630,67	5.799,59	5.973,58	6.152,79	6.337,37	6.527,49	
B	5.422,94	5.585,63	5.753,20	5.925,79	6.103,57	6.286,67	6.475,28	6.669,53	6.869,62	7.075,71	7.287,98	7.506,62	
C	5.775,43	5.948,70	6.127,16	6.310,97	6.500,30	6.695,31	6.896,17	7.103,05	7.316,14	7.535,63	7.761,70	7.994,55	
D	6.352,98	6.543,56	6.739,87	6.942,07	7.150,33	7.364,84	7.585,78	7.813,36	8.047,76	8.289,19	8.537,87	8.794,00	

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	1.703,33	1.754,42	1.807,06	1.861,27	1.917,11	1.974,62	2.033,86	2.094,88	2.157,72	2.222,45	2.289,13
B	1.958,82	2.017,59	2.078,12	2.140,46	2.204,67	2.270,81	2.338,94	2.409,11	2.481,38	2.555,82	2.632,50
C	2.086,15	2.148,73	2.213,19	2.279,59	2.347,98	2.418,42	2.490,97	2.565,70	2.642,67	2.721,95	2.803,61
D	2.294,76	2.363,61	2.434,51	2.507,55	2.582,78	2.660,26	2.740,07	2.822,27	2.906,94	2.994,14	3.083,97

NÍVEIS	CLASSES												
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
A	2.357,80	2.428,53	2.501,39	2.576,43	2.653,73	2.733,34	2.815,34	2.899,80	2.986,79	3.076,39	3.168,69	3.263,75	
B	2.711,47	2.792,61	2.876,60	2.962,90	3.051,78	3.143,34	3.237,64	3.334,77	3.434,81	3.537,85	3.643,99	3.753,31	
C	2.887,72	2.974,35	3.063,58	3.155,49	3.250,15	3.347,65	3.448,08	3.551,53	3.658,07	3.767,81	3.880,85	3.997,27	
D	3.176,49	3.271,78	3.369,94	3.471,03	3.575,16	3.682,42	3.792,89	3.906,68	4.023,88	4.144,60	4.268,93	4.397,00	

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

MODALIDADE Pregão Nº 046/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996**, inscrito no CNPJ sob n.º **47.205.350/0001-58**, neste ato representada pela Srta. Milene Paula Caetano Gimenez, portadora do RG n.º 145270421 e do CPF n.º 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0136/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação de serviços de oficinairo. para desenvolver atividades relacionadas

ofertadas pelo CREAS, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16/01/2023 à 16/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 16 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996

Milene Paula Caetano

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

MODALIDADE Pregão Nº 046/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.567.522/0001-91**, neste ato representada pela SRª Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG n.º 148684194 e do CPF n.º. 074.372.419-43, residente na Rua Alcídia Nascimento Digigov, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0137/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação de serviços de oficinairo. para desenvolver atividades relacionadas ofertadas pelo CREAS, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16/01/2023 à 16/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 16 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943

Eloisa Rodrigues de Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **13.475.176/0001-41**, neste ato representada pelo Sr. **NELITO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do RG n.º 76787050, CPF n.º. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0185/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente. Passando o mesmo a vigorar de 23 /12/2022 à 22/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**. Para a confecção de 300 próteses dentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.



Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

É por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 23 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA

Nelito Ribeiro de Souza

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 01/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 16/01/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo Srª Andressa Sarnik Lopes Pereira, portadora do RG nº **8.080.815-1**, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 01/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA UBS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

LOTE 1- MATERIAL EPI

item	descrição	quant.	unid.	marca	v. uni	v. total
1	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme (m. pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finaliza	30	cx. c/ 100	Medix	R\$17,50	R\$525,00
2	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme (m. médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finaliza	30	cx. c/ 100	Medix	R\$17,50	R\$525,00

LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR

descrição	quant.	unid.	marca	v. uni	v. total	
3	álcool etílico, tipo: hidratado, teor: alcoólico70/96, apresentação: líquido	50	lt	Barbarax	R\$50,00	R\$275,00
4	compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5x7,5 cm, com 8camadas e 5 dobras (100% algodão), em tecido tipo tela, 13 fios em consumo m², apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, alvejadas, na cor branca macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alveja ntes óticos e amido. não estéril, embalagem	100	pct	Mais Med	R\$23,00	R\$2.300,00
5	atadura de crepe tamanho largura 20 cm x comprimento 4,5 m, confeccionada em puro algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com, no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, enroladas uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas embalagem com dados de identificação e procedência	1000	lloiid	Mais Med	R\$1,50	R\$1.500,00
6	equipo macro gotas com injetor lateral câmara flexível com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "y" com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com micro gotejador para 60mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20m de comprimento; conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade, estéril epigênico, atóxico e embalado individualmente	300	lloiid	Medix	R\$1,50	R\$450,00
7	Iodopovidona (pvpj) concentração a 10%(teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante	6	Lit.	Rioquímica	R\$119,00	R\$714,00
8	Iodopovidona (pvpj) concentração a 10%, forma farmacêutica solução aquosa tópic	6	Lit.	Rioquímica	R\$49,00	R\$294,00

9	seringa material: polipropileno, capacidade 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	1000	Unid	Medix	R\$0,20	R\$200,00
10	seringa material: polipropileno, capacidade 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	500	Unid	Medix	R\$0,30	R\$150,00

LOTE – 03 MEDICAMENTO

item	descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. uni	V. total
11	solução cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação sistema fechado	300	bolsa 100ml	JP	R\$5,30	R\$1.590,00
12	solução cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação sistema fechado	210	bolsa 100ml	JP	R\$5,80	R\$1.218,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 01/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME** e de **R\$ 9.741 (nove mil setecentos e quarenta e um reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **17/01/2023** e término em **16/05/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº01/2.023".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISAO DE SAUDE, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 339032020000 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR. Altônia-PR., 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e material de proteção e segurança para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 9.741,00 (nove mil setecentos e quarenta e um reais)**. Com a empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.449/0001-01, com sede a Avenida Presidente castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita

Altônia, 16 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal